EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Contratação Eletrônica Nº 928123-16/2026

O Serviço Social do Comércio - Departamento Regional do Sesc no Amazonas, instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei Nº 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal Nº 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Permanente de Licitação formalmente constituída, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste Instrumento Convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, **Resolução nº 1.593/2024, de 02/05/2024**, aprovada pelo Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e conforme disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

O processo licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada em ato normativo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Local da sessão: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.

1.2 Data: **26/11/2026.**

1.3 Horário de Brasília: **10h30min.**

1.4 Código UASG: **928123**

1.5 Nome da UASG: **Serviço Social do Comércio/AM**

1.6 Havendo motivos de força maior ou caso fortuito, de notório conhecimento, que impeçam a realização na data e horário marcado, a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá prorrogar o horário por período que considerar necessário, ou ainda, alterar a data da sessão, sem que caiba às licitantes presentes qualquer reclamação ou indenização judicial ou extrajudicial.

1.7 Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

1.7.1 As licitantes que ofertarem lance de desempate em favorecimento ao tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/06, serão sumariamente

DESCLASSIFICADAS, tendo em vista que não há esta previsão no regulamento do Sesc.

1.8 A presente licitação será regida pelo REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESC, aprovado pela Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024.

2 OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE HOTEL SESC MANACAPURU MARIO REYNALDO TADROS DO SESC AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com o discriminado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e demais disposições que compõem o presente Edital e seus anexos.

2.2 Em caso de discordância entre o objeto e as especificações no Compras.gov.br e no Edital, prevalecerá o último.

2.3 A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Administração do Regional e será homologada pela Presidência do Conselho Regional do Sesc/AM ou autoridade designada.

2.4 Sendo Registro de Preços, o Sesc/AM não se obriga a adquirir o objeto desta licitação.

2.5 As quantidades descritas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA,** são estimativas máximas dos produtos a serem fornecidos, não estando o Sesc/AM obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que atenderem todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão Provedor do Sistema.

3.2 A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.3 A admissão de empresas em regime de recuperação judicial dependerá da prévia apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente declarando estarem as mesmas aptas, econômicas e financeiramente, participar do presente procedimento licitatório.

3.4 Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que:

3.4.1 Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.4.2 Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AM;
3.4.3 Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc–Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio;
3.4.4 Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.
3.5 Fica vedada a participação nesta licitação de empresa que tenha sido formalmente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar e contratar com o Sesc/AM, em decorrência de decisão administrativa fundamentada, proferida em processo regular, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.
3.6 As empresas que estiverem na condição descrita no item **3.5** serão desclassificadas/inabilitadas imediatamente após o conhecimento da comissão de licitação de sua condição de impedimento.
3.7 O CNPJ apresentado pela licitante para sua habilitação será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Ordem de Compra ou documento equivalente bem como o mesmo a emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do objeto.
3.8 Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
3.8.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e anexos;
3.8.2 Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 7º, inciso XXXIII.

4 CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.
4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu(s) representante(s).

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.6 É de responsabilidade do usuário cadastrado no Sistema conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique qualquer inconsistência ou necessidade de atualização.
4.7 O Sesc/AM não é unidade cadastradora do Sistema Eletrônico. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Compras.gov.br.

5 PROPOSTA COMERCIAL E FASE DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio do sistema, mediante solicitação do pregoeiro.
5.2 Quando convocados em anexo, o licitante terá no mínimo 02 (duas) horas, para enviar suas propostas ajustadas, conforme solicitação do pregoeiro.
5.3 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
5.4 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.
5.5 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sesc/AM, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
5.6 É facultado à Comissão Permanente de Licitação do Sesc/AM realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.
5.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.9 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que

constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para *download* e avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.12 O prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.13 A empresa deverá apresentar preço unitário por item e total, valor global em algarismo e por extenso, indicados em moeda corrente nacional.

5.14 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como: todos os custos decorrentes da entrega em local definido no edital, tributos, tarifas, frete, seguro, e quaisquer outros custos e despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O valor proposto não poderá ultrapassar duas casas decimais.

5.15 Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.

5.16 Em consonância com o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos, caberá ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no portal eletrônico para possibilitar o acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

5.17 O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, poderá requerer manifestação técnica de setor especializado ou de colaborador com competência técnica específica sobre o objeto licitado, visando embasar e orientar sua decisão. Tal prerrogativa decorre da necessidade de assegurar maior precisão e fundamentação às análises realizadas, especialmente em casos de maior complexidade técnica.

5.18 PREPOSTO/REPRESENTANTE: A proposta deverá conter a indicação do nome do preposto/representante da empresa, que será a conexão entre o Sesc/AM e a CONTRATADA, informando seu telefone, e-mail e endereço. Após homologação do certame, o preposto indicado será responsável por prestar todos os esclarecimentos referentes aos serviços contratados.

5.19 ASSINATURA DO TERMO: Na proposta também deverá constar a identificação do representante legal da empresa que assinará o Termo de Registro de Preços.

5.20 Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas

que não obedecerem às condições expostas nos itens acima expostos.

5.21 O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.

5.22 Os termos constantes na proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.23 O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que estiverem registradas apresentando irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que imponham condições ou ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

5.24 O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

5.24.1 Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

5.24.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

5.25 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.26 Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento contratual assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.27 Para materiais oriundos de outros estados, a empresa fornecedora deverá considerar os 20% (vinte por cento) do ICMS, devido a Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas não dispensar a diferença de alíquota, que deverá constar na emissão da nota fiscal.

5.28 Esta Instituição é isenta do pagamento do IPI, sendo registrada na Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) a inscrição sob o Nº 20.0118.27-7.

5.29 Deverão constar na Nota Fiscal, nome, nº. do banco, agência e nº. da conta corrente na qual deverão ser creditados os pagamentos.

6 FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas “Disposições Iniciais” deste Edital, no site: www.compras.gov.br;

6.2 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema,

Pregoeiro ou de sua desconexão.

6.2.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do valor.

6.2.2 As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.

6.3 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.4 No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

6.5 Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

6.6 O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **1,0% (um por cento).**

6.7 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a (03) três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.10 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.10.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas/lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, realizados automaticamente no Sistema Compras.gov.br, seguindo a ordem abaixo:

6.10.1.1 Empresa que declare em campo próprio do sistema Compras.gov.br que desenvolve Programas de Integridade.

6.10.2 Os licitantes que utilizarem esse critério de desempate devem apresentar documentos que comprovem a situação no momento da apresentação da

proposta.

6.10.3 Permanecendo o empate, será assegura preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por Empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

6.10.4 Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos, e persistindo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

6.10.5 O sorteio será realizado de forma automática, aleatória e independente pelo Sistema Compras.gov.br, sem qualquer interferência do Pregoeiro.

6.11 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, tanto para o item como para o valor total do lote, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.11.1 Caso a proposta de preços seja considerada inexequível, deverá o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

6.11.2 A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

6.12 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13 No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, no site: www.compras.gov.br.

6.14 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

7 NEGOCIAÇÃO

7.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. Não será admitido negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser

acompanhada pelas demais licitantes.

8 ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA

8.1 A licitante deverá encaminhar proposta de preços atualizada e documentos solicitados em até 02 (duas) horas a contar da sua convocação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.compras.gov.br.

8.2 A proposta deverá conter preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados em algarismo e por extenso (total) expresso em moeda corrente nacional (R$), fixos e irreajustáveis, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas, em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

8.3 A licitante convocada deverá informar ao Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 8.1 deste edital, caso enfrente dificuldade em atender a convocação. Neste caso, ser-lhe-á concedido um prazo adicional a critério do Pregoeiro.

8.4 Em caso de inconformidades sanáveis, a proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances.

8.5 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico.

8.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

8.7 A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital, implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

8.8 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

8.8.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Seção de Licitação – na Sede do Sesc-DR/AM, localizada na Rua Henrique Martins, nº 427, 1º andar do Edifício David José Tadros, Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico nº: 036/2026

- Razão Social:
- CNPJ da empresa:
- Telefone:
- E-mail:

8.9 Os documentos emitidos por cartório *on-line* poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais para conferência do Pregoeiro.

8.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação devidamente justificada pela licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade.

8.15 Quando forem omitidos na proposta os prazos de entrega, será entendido que os mesmos serão os estabelecidos no Edital.

8.16 Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão Permanente de Licitação poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos em que não houver comparecimento de interessados.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa ou de seu procurador, quando este for o signatário da Proposta;

b) Prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações **(será aceita a alteração consolidada)** com a indicação do Código Nacional de

Atividade Econômica (CNAE), compatível com o objeto da licitação, e onde possa ser comprovada a representação legal do signatário da proposta ou procuração, sendo que no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado no órgão competente.

9.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.2.1 Além dos documentos previstos neste instrumento convocatório e na Resolução SESC Nº 1.593/2024, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos para verificação de sua qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bebidas e produtos correlatos, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Para fins de compatibilidade, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de bebidas em geral, tais como: refrigerantes, águas minerais, sucos, energéticos, isotônicos, bebidas lácteas, cervejas, vinhos, espumantes, destilados, gelo, xaropes e produtos correlatos, em características e volumes compatíveis com o objeto licitado.

c) O (s) atestado (s) deverá (ão) conter, no mínimo:

1) Identificação da empresa emitente;
2) Descrição do objeto fornecido;
3) Período de execução;
4) Avaliação quanto ao cumprimento de prazos e qualidade do fornecimento;
5) Nome e contato do responsável pela emissão.

d) O Sesc/AM se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

e) O Sesc/AM poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado (s) pelo licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), Nota(s) Fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

f) A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser exigida

apresentação de amostras do material objeto do pregão, conforme o disposto no Artigo 26, § 4.º da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

9.1.2.2 REGULARIDADE SANITÁRIA

a) Apresentação de Alvará Sanitário, Licença de Funcionamento ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária (municipal, estadual ou federal), compatível com a atividade exercida e dentro do prazo de validade.

b) Quando aplicável, apresentação de Certificado de Vistoria Sanitária do(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos produtos, emitido por órgão competente, com autorização para transporte de alimentos.

9.1.2.3 CAPACIDADE OPERACIONAL

a) Declaração formal de que a licitante dispõe, ou disporá no momento da execução, de estrutura adequada para o fornecimento dos produtos, incluindo:

1) Condições apropriadas de armazenamento;
2) Equipamentos de conservação, quando aplicável;
3) Logística de transporte compatível com o objeto.

b) Nos casos de produtos que demandem controle de temperatura, a licitante deverá garantir a manutenção das condições adequadas durante armazenamento e transporte, conforme legislação sanitária vigente.

9.1.2.4 DILIGÊNCIA TÉCNICA

9.1.2.4.1 Sesc/AM poderá realizar diligências ou visitas técnicas para verificação da estrutura operacional da licitante, a fim de comprovar a capacidade de execução do objeto, especialmente quanto às condições de armazenamento, transporte e logística.

9.1.2.5 CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

9.1.2.5.1 A licitante deverá assegurar que possui capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos, podendo utilizar estrutura própria ou de terceiros, desde que garantida a regular execução do objeto, nos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

9.1.3 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da lei. Se o licitante não for contribuinte deverá apresentar Certidão de Não-Contribuinte. Quando for o caso, a DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE poderá ser através de declaração assinada pelo contador responsável, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo responsável legal da empresa, de que a mesma não é contribuinte do ICMS e/ou ISS.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, constando de: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da sede e da filial quando esta for a licitante, vigente.

e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.1.3.1 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Poder Judiciário da Justiça do Trabalho sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos dos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

9.1.3.2 Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas fazendas federal, estadual e municipal, nos termos das alíneas “c” a “d” do subitem 9.1.3 deste edital.

9.1.3.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

9.1.5 As documentações supracitadas deverão ser apresentadas na forma da lei vigente.

9.1.6 O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem às alíneas **c, d, e** e **f** do subitem 9.1.3 no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.
9.1.7 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.
9.1.8 No caso de documentos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.
9.1.9 As provas referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 9.1.3 poderão ser feitas por meio de documentos que as contenham.
9.1.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
9.1.11 É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
9.1.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos e a sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.
9.1.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas até o final da sessão pública de processamento do Pregão, seja por substituição ou apresentação de documentos, seja por verificação através de meio eletrônico.
9.1.14 As diligências mencionadas no subitem 9.1.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
9.1.15 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
9.1.16 O Sesc/AM não autenticará documentos, mesmo à vista dos originais, sendo que os documentos apresentados integrarão o processo.
9.1.17 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.
9.1.18 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.
9.1.19 A documentação de habilitação deverá estar válida na data da Sessão Pública e/ou data da convocação. Quando não constar o prazo de validade nos documentos listados, esta será considerada como sendo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição das mesmas.

10 JULGAMENTO

10.1 O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10.2 Os lances apresentados deverão referir-se ao valor do item constante na proposta.

10.3 Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à conferência posterior àquela realizada durante a sessão.

10.4 Caso ocorra alguma irregularidade que cause danos ao processo, a empresa classificada em primeiro lugar para o fornecimento será chamada a se justificar. Se a justificativa não for satisfatória, e ocorrer desclassificação, serão analisadas, na ordem de classificação, as propostas dos demais licitantes, para que dentro dos procedimentos previstos nesta Licitação, seja classificada em primeiro lugar para o fornecimento a empresa que primeiro cumprir todas as exigências.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser exigida prova de conceito, conforme o disposto no Artigo 26, § 4.º da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

10.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou apresentar questionamentos sobre os termos deste Edital, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1 Os pedidos de esclarecimento ou questionamentos deverão ser encaminhados eletronicamente para o e-mail licitacao.sesc@sesc-am.com.br, ou, na impossibilidade técnica, protocolados na Sede Administrativa do Sesc Amazonas (Rua Henrique Martins, nº 427, Centro, Manaus-AM), das 08h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

11.1.2 Transcorrido o prazo previsto neste item sem manifestação, presume-se que os interessados concordam com os termos do edital, não sendo admitidos questionamentos posteriores quanto às disposições editalícias.

11.2 Os pedidos deverão ser apresentados por meio de comunicação formal contendo a identificação do interessado e, quando apresentados em nome de pessoa jurídica, deverão estar acompanhados da comprovação dos poderes de representação do signatário (contrato social ou procuração).
11.3 O Sesc/AM não se responsabiliza por comunicações eletrônicas não recebidas em virtude de falhas técnicas no servidor ou navegador do emissor.
11.4 O questionamento ou pedido de esclarecimento não suspende, como regra, os prazos do certame, salvo se o Pregoeiro, de forma motivada, considerar necessária a alteração do edital ou prazo maior para análise da questão apresentada.
11.4.1 As respostas serão publicadas no sítio eletrônico oficial (www.sesc-am.com.br/licitacao) e na plataforma de disputa, ficando disponíveis a todos os interessados até o dia anterior à abertura da sessão.
11.4.2 Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.
11.4.3 Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do Sesc/AM.

12 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
12.1.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
12.1.2 A licitante que manifestar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no Art. 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024. As demais licitantes ficam, desde já, intimadas a, se desejarem, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar a partir do término do prazo para a apresentação do recurso. Será garantido aos interessados o acesso imediato aos elementos essenciais para a defesa de seus interesses.
12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação e a assinatura do Termo de Registro de Preços.

12.3 A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
12.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.5 Não será aceita a intenção de recursos sobre assuntos meramente protelatórios.
12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação – na Sede do Sesc/AM, localizada na Rua Henrique Martins, Térreo do Edifício David José Tadros, 427 Centro, Manaus-AM, CEP: 69010-010.
12.9 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, desde que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas condições de sua Proposta Vencedora.
12.10 Os recursos terão efeito suspensivo.

13 INTERPOSIÇÃO, QUESTIONAMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS

13.1 Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, durante a sessão pública em que for proferida.
13.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a Sessão Pública.
13.3 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
13.4 As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no site www.sesc-am.com.br/licitacao e no Compras.gov.br, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.
13.5 Não serão conhecidos questionamentos e recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste Edital.

14 MARCO TEMPORAL DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão comprovar o atendimento às condições de participação e qualificação existentes **na data e hora marcadas para a abertura da sessão pública** deste certame.

14.2. Documentos que atestem fatos ou condições jurídicas, técnicas, fiscais ou econômico-financeiras ocorridas após a data de abertura da licitação não serão aceitos para fins de habilitação, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da competitividade.

14.3. Será admitido o saneamento de falhas e a complementação de informações, desde que destinados a esclarecer ou confirmar **fatos preexistentes** à data de abertura deste certame.

14.4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar válidas na data da abertura da sessão, sendo responsabilidade do licitante a manutenção de sua validade durante todo o procedimento licitatório.

14.5. A licitante deverá apresentar documentação válida na data de abertura do certame e mantê-la regular até a convocação para contratação, podendo ser exigida a atualização de certidões eventualmente vencidas após a sessão.

15 HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Concluídos os procedimentos no sistema Compras.gov.br, o processo será encaminhado pela Seção de Compras para a homologação interna da licitação bem como assinatura do Termo de Registro de Preços ou Instrumento Contratual.

15.2 Homologado o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar o Termo de Registro de Preços ou Instrumento Contratual em até 03 (três) dias corridos.

15.3 O prazo de convocação para assinatura do Termo de Registro de Preços ou Instrumento Contratual, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.

15.4 Se a licitante vencedora não cumprir com o prazo para assinatura ou retirada do termo ou instrumento contratual, ou recusar a assiná-lo ou recebê-lo, a Seção de Compras convocará, sucessivamente, as licitantes remanescentes na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor.

15.5 Caso o licitante vencedor não compareça para a assinatura, ou se recuse a tal, injustificadamente, esta terá seus preços e invalidados e sofrerá as seguintes penalidades:

15.5.1 Perda do direito de contratação;

15.5.2 Perda da caução apresentada a título de garantia;

15.5.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/AM pelo prazo de até 03 (três) anos.

15.6 Havendo fixação de obrigações preliminares à assinatura do Termo de Registro de Preços, dispostas nos Anexos deste Edital, o não cumprimento importará na convocação sucessiva das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até que seja declarado o novo vencedor que as atenda.

16 TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O Registro de Preços terá prazo inicial **de 12 (doze) meses**, contados da assinatura do termo de registro de preços.

16.2 Os Termos de Registros de Preços poderão ser prorrogados, além do prazo estipulado no item 16.1, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, com possibilidade de alterações maiores ou menores de valores dos preços registrados, mediante negociação entre as partes.

16.3 Prorrogado o Termo de Registro de Preços, ficam reestabelecidos os termos e as condições iniciais do termo, inclusive quantitativos.

16.4 Os Termos de Registro de Preços poderão ser acrescidos em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

16.5 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do referido Pregão.

16.6 A Seção de Compras será a unidade responsável pelos atos de controle e administração do Termo de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

16.7 Caso a empresa licitante não compareça para a assinatura do Termo de Registro de Preços ou se recuse a tal injustificadamente, a juízo do Presidente ou autoridade competente designada, decairá de todos os direitos ali constantes, ficando seus preços invalidados, sendo a empresa penalizada conforme item 17 - PENALIDADES.

16.8 É permitido que outras empresas licitantes venham a praticar o menor preço registrado, chamados na ordem de classificação, desde que assinem o Termo de Registro de Preços como aderente.

16.8.1 Ao se manifestar o interesse na adesão aos preços e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens ou prestar os serviços que integram o objeto

do Termo de Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.

16.8.2 Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido e o Sesc/AM convocará os demais fornecedores classificados visando igual oportunidade de negociação.

16.9 Ao Termo de Registro de Preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas ou os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

16.9.1 As empresas licitantes só poderão solicitar o reequilíbrio econômico do Termo de Registro de Preços, havendo motivos de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato.

16.9.2 O reequilíbrio econômico deverá ser solicitado mediante comprovação, através de notas fiscais, da variação nos preços praticados no mercado.

16.9.3 O Sesc/AM fará a pesquisa de mercado para confirmação da variação apresentada pelo solicitante.

16.9.4 Só ocorrerá o reequilíbrio econômico mediante autorização expressa do Sesc/AM.

16.9.5 O solicitante não poderá deixar de fornecer ao Sesc/AM, as Ordens de Compras já emitidas, enquanto estiver em tramitação a solicitação de reequilíbrio econômico, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

16.10 Quando o preço de mercado, para a aquisição do produto, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir com o compromisso, o Sesc/AM poderá:

16.10.1 Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da Ordem de Compra do produto.

16.10.2 Convocar as demais empresas classificadas visando igual oportunidade de negociação.

16.10.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc/AM deverá proceder ao cancelamento do item do Termo de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.11 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.11.1 Descumprir as condições do Termo de Registro de Preços configurado inadimplemento parcial ou total das obrigações;

16.11.2 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
16.11.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/AM.
16.12 O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente.
16.13 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de 30 (trinta) dias.
16.14 Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do item anterior.
16.15 O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que sejam observadas as seguintes condições:
16.15.1 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.
16.15.2 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
16.15.3 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos nos instrumentos convocatórios.
16.15.4 As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.
16.15.5 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da ata de registro de preço.
16.15.6 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.
16.15.7 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

17 PENALIDADE/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 É vedado aos licitantes descumprir as normas dos editais de licitação e seus anexos, considerando-se como descumprimento, dentre outras, as seguintes condutas:
a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de

obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) Apresentar documentação falsa ou recusar-se, injustificadamente, a apresentar documentos que lhe sejam solicitados, dentro do prazo cabível;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e) Não manter a proposta apresentada.

17.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e poderá acarretar ao licitante: à perda do direito à contratação, à perda das garantias de propostas oferecidas, bem como a aplicação de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo período de até 3 (três) anos.

17.3 O prazo de convocação referido no subitem 17.2 poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a prorrogação seja solicitada pela parte interessada durante o transcurso do prazo original, mediante apresentação de motivo devidamente justificado e aceito pelo Sesc/AM, conforme o disposto no artigo 32, §1º da Resolução SESC nº 1.593/2024.

17.4 Havendo inadimplemento total ou parcial da entrega dos produtos, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% do valor do total;

c) rescisão contratual;

d) impedimento de licitar com o SESC pelo período de até 03 (três) anos.

17.5 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

17.6 Ensejará em impedimento do direito de licitar, com aplicação de abrangência nacional, por um período mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou fornecimento de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraude durante o processo licitatório ou na execução do contrato;

c) Comportamento inidôneo ou prática de qualquer tipo de fraude;

d) Realização de atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As penalidades estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutiva, a critério do Sesc/AM, e será garantida a concessão de ampla defesa.

18 PAGAMENTOS

18.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 15(quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo requisitante ou a quem este delegar poderes, na qual deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc/AM.

18.2 Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

18.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome da unidade do Serviço Social do Comércio – Sesc/AM (matriz ou filial) indicada na Ordem de Compra, instrumento contratual ou documento equivalente, observando-se o respectivo CNPJ, endereço e demais dados fiscais.

18.4 A correta emissão do documento fiscal, em observância à unidade demandante e à legislação tributária vigente, é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo admitida a emissão em CNPJ diverso daquele indicado pelo Sesc/AM.

18.5 Na hipótese de emissão incorreta da nota fiscal/fatura, o documento será recusado para fins de atesto e pagamento, ficando o prazo de pagamento suspenso até a sua devida regularização, sem quaisquer ônus para o Sesc/AM.

18.6 O Sesc Amazonas não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

18.7 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao Sesc AM devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);

b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;

c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e

d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.8 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

18.9 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AM.

18.10 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc/AM também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

18.11 Os pagamentos efetuados, após decorrido o prazo estipulado, serão corrigidos monetariamente pelos índices oficiais em vigor.

19 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Todas as informações da presente licitação, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis da página eletrônica oficial da entidade www.sesc-am.com.br/licitacao.

20.1.1 A licitante deverá, obrigatoriamente, acompanhar as informações deferidas no item anterior no site, durante o processo licitatório até a adjudicação ao vencedor, eximindo-se o Sesc/AM da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre a presente licitação.

20.2 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.

20.2.1 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

20.3 A instituição se resguarda do direito de realizar visita técnica, caso julgue necessário, através do Técnico designado pelo Requisitante, nas instalações do licitante vencedor, devendo emitir parecer técnico por ocasião da visita.

20.3.1 Instalações consideradas inadequadas, na forma do subitem 20.3, poderá ocasionar a desclassificação do Licitante.

20.4 Ensejará a desclassificação da proposta por preço excessivo, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.

20.5 O Sesc/AM reserva-se o direito de revogar ou cancelar a presente licitação na forma prevista em lei, nos termos do art. 62 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024, sem que caiba à(s) licitante(s) direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.

20.6 A Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/AM.

20.8 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

20.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao Sesc/AM, quando ocorrido durante o certame.

20.10 As empresas licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

20.11 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e da Resolução SESC Nº 1.593/2024.

20.12 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Termo de Registro de Preço

Manaus, 02 de outubro de 2026.

GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SESC/AM

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE HOTEL SESC MANACAPURU MARIO REYNALDO TADROS DO SESC AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do termo de registro de preços sendo possível sua prorrogação, mas não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.
2.2. As marcas indicadas nas especificações técnicas foram previamente testadas e aprovadas pela área técnica do Sesc/AM, sendo consideradas como padrão mínimo de qualidade aceitável.
2.2.1 A apresentação de marcas diversas das indicadas estará condicionada à prévia aprovação técnica, mediante processo de pré-qualificação, com apresentação de amostras para avaliação da área técnica.
2.2.2 A não aprovação da amostra implicará na desclassificação do produto ofertado.
2.2.3 A exigência de padronização de marcas justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade sensorial, operacional e a segurança alimentar, considerando o volume de produção e a complexidade das operações do Sesc/AM.
2.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, observando rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.
2.4 A descrição detalhada dos itens, quantitativos e especificações técnicas encontra-se apresentada na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	**GUARANA BARÉ LATA 350ML - PACOTE COM 12 UNIDADES -** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	PCT	300
2	**ÁGUA TÔNICA LATA COM 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS	PCT	30
3	**COCA-COLA ZERO 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	PCT	300
4	**COCA COLA LATA 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	PCT	1000
5	**FANTA LARANJA LATA 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES -** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	PCT	300
6	**FANTA UVA LATA 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	PCT	300

7	**REFRIGERANTE DE LIMÃO LATA COM 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**
8	**REFRIGERANTE TIPO SCHWEPPES CITRUS - EMBALAGEM DE 350 ML - PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**500**
9	**REFRIGERANTE PEPSI COLA LATA 350ML - PACOTE COM 12 UNIDADES -** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**1000**
10	**REFRIGERANTE COCA-COLA 200ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**
11	**REFRIGERANTE GUARANÁ TUCHAUA 350ML - PACOTE COM 12 UNIDADES** - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**
12	**REFRIGERANTE TUCHAUA 200ML - PACOTE COM 12 UNIDADES -** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**

13	**ENERGÉTICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML - PACOTE COM 24 UNIDADES** - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL.	**PCT**	**200**
14	**REFRIGERANTE SUKITA LARANJA LATA 350** ML **PACOTE COM 12 UNIDADES** - DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**
15	**GUARANA BARÉ PET 2 LITROS - PACOTE COM 6 UNIDADES -** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
16	**COCA-COLA PET 2L - PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
17	**FANTA LARANJA PET 2L - PACOTE COM 6 UNIDADES -** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
18	**CERVEJA SKOL PILSEN 269ML - PACOTE COM 15 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**

19	**CERVEJA BOHEMIA 269 ML PURO MALTE - PACOTE COM 15 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**
20	**CERVEJA BUDWEISER 269 ML - PACOTE COM 15 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**
21	**CERVEJA ITAIPAVA LATA COM 269ML - PACOTE COM 15 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**200**
22	**CERVEJA BRAHMA PILSEN LATA 269ML - PACOTE COM 15 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**
23	**CERVEJA HEINEKEN LATA DE 350 ML**, PACOTE COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**1000**
24	**CERVEJA AMSTEL LATA DE 350 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**

25	**CERVEJA EISENBAHN - LATA DE 350 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**1000**
26	**CERVEJA ITAIPAVA- LATA DE 350 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**
27	**CERVEJA BOHEMIA - LATA DE 350 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES,** EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**
28	**CERVEJA BRAHMA PILSEN - LATA DE 350 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**
29	**CERVEJA SKOL PILSEN - LATA DE 350 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES**, EMBALAGEM COM DIZERES DEROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**300**
30	**GUARANÁ ANTARTICA DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**

31	**PEPSI DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES,** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
32	**FANTA UVA DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
33	**GUARANÁ TUCHAUA DE 2 LITROS, PACOTE COM 6 UNIDADES,** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
34	**AGUA MINERAL EM COPO DE 200ML (SEM GAS**) - CAIXA COM 24 UNIDADES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**CX**	**2000**
35	**ÁGUA MINERAL COM GÁS, GARRAFA PET COM 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES**, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**50**
36	**AGUA MINERAL (SEM GAS) PET 350 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES**, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**1000**

37	**SUCO SABOR UVA 200ML** - EM EMBALAGEM TETRA PACK **CAIXA COM 27 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	**CX**	**100**
38	**SUCO SABOR MARACUJA 200ML** - EM EMBALAGEM TETRA PACK **CAIXA COM 27 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	**CX**	**100**
39	**SUCO SABOR PESSEGO 200ML** - EM EMBALAGEM TETRA PACK **CAIXA COM 27 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	**CX**	**100**
40	**SKARLOFF ICE LIMÃO EMBALAGEM 269ML** - EM EMBALAGEM **PACOTE COM 27 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
41	**ENERGÉTICO ORIGINAL MONSTER ENERGY LATA 473ML - PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**400**

42	**CHÁ BRANCO FEEL GOOD C/ LICHIA LATA 330ML - PACOTE COM 12 UNIDADES**, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO OU FERRUGENS.	**PCT**	**100**
43	**ÁGUA DE COCO 200ML** - EM EMBALAGEM TETRA PACK **PCT COM 27 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**50**
44	**ACHOCOLATADO 200ML** - EM EMBALAGEM TETRA PACK **PCT C/ 27 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO. DAS MARCAS: NESTLE/ TODDYNHO/ MOCOQUINHA	**PCT**	**50**
45	**SUCO SABOR LARANJA 200ML** EM EMBALAGEM TETRA PACK **CAIXA COM 27 UNIDADES**, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT.	**CX**	**100**
46	**SUCO SABOR MORANGO 200ML** EM EMBALAGEM TETRA PACK **CAIXA COM 27 UNIDADES**, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT / ADES, MAGUARY, VIGOR.	**CX**	**100**
47	**SUCO SABOR GOIABA 200ML** EM EMBALAGEM TETRA PACK, **CAIXA COM 27 UNIDADES**, DAS MARCAS TOP FRUIT, DEL VALLE, SUNFRESH, CAMP/LA FRUIT , ADES, MAGUARY, VIGOR.	**CX**	**100**
48	**CACHAÇA** - SABOR PURA, EMBALAGEM DE **APROXIMADAMENTE 950 ML**, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**100**

49	**VODKA SMIRNOFF** - BEBIDA DESTILADA, INCOLOR, **EMBALAGEM COM 998 ML**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**100**
50	**VODKA ABSOLUT** - BEBIDA DESTILADA, INCOLOR, **EMBALAGEM COM 998 ML**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APR ESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**100**
51	**GIN TANQUERAY** - EMBALAGEM COM **APROXIMADAMENTE 750 ML,** EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**100**
52	**GIN** - EMBALAGEM COM **APROXIMADAMENTE 750 ML**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO. MARCA: INTENTION OU SEAGERS.	**UND**	**100**
53	**XAROPE FRUTAS VERMELHAS - EMBALAGEM COM 700 ML**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**50**
54	**XAROPE DE MORANGO - EMBALAGEM COM 700 ML**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**50**

55	**XAROPE DE MAÇA VERDE - EMBALAGEM COM 700 ML**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**50**
56	**ÁGUA DE COCO - 100% NATURAL**, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, **EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 L**. DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	**UND**	**1000**
57	**GELO - SACOS DE GELO EM ESCAMA**, **EMBALAGEM COM 40 KG**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**300**
58	**GELO - SACOS DE GELO EM CUBO**, **EMBALAGEM COM 10 KG**, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR NENHUM TIPO DE DEFORMAÇÃO OU VIOLAÇÃO.	**UND**	**200**
59	**ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS**, **EMBALAGEM DE 500 ML**, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS (PET) DE 500 ML, FORNECIDA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSUIR REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO AO CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO.	**PCT**	**50**

60	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS**, **EMBALAGEM DE 500 ML,** ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS (PET) DE 500 ML, FORNECIDA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSUIR REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO AO CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO.	**PCT**	**500**
61	**COCA-COLA PET 1L - PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
62	**FANTA LARANJA PET DE 1L - PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
63	**RUM MONTILLA CRISTAL** - BEBIDA DESTILADA ALCOÓLICO SIMPLES DE CANA DE AÇÚCAR E MELAÇO ENVELHECIDO, EMBALAGEM DE VIDRO **CONTENDO 1 LITRO.**	**UND**	**100**
64	**BEBIDA ISOTONICA** - EMBALAGEM DE 500 ML ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS (PET) DE 500 ML, **FORNECIDA EM PACOTE COM 12 UNIDADES**. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSUIR REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO AO CONSUMO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO.	**PCT**	**1000**

65	**BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MELANCIA** - EMBALAGEM COM 2 LITROS, PLÁSTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SEM RASURAS. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	**UND**	**300**
66	**BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR MAÇA VERDE** - **EMBALAGEM COM 2 LITROS**, PLÁSTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SEM RASURAS. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	**UND**	**300**
67	**BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TRADICIONA**L - **EMBALAGEM COM 2 LITROS**, PLÁSTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SEM RASURAS. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	**UND**	**300**
68	**BEBIDA ENERGETICA DE 2 LITROS SABOR TANGERINA** - **EMBALAGEM COM 2 LITROS**, PLÁSTICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, SEM RASURAS. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	**UND**	**300**
69	**BEBIDA LACTEA NESCAU**- EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 270 ML - PACOTE COM 6 UNIDADES DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**300**
70	**BEBIDA LACTEA NESCAFÉ LATTE** - EMBALAGEM COM **APROXIMADAMENTE 270 ML** - **PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**300**

71	**BEBIDA LACTEA 3 CORAÇÕES CAPPUCCINO CHOCOLATE**- EMBALAGEM COM **APROXIMADAMENTE 270 ML** - **PACOTE COM 6 UNIDADES,** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
72	**BEBIDA LACTEA ALPINO**- EMBALAGEM COM **APROXIMADAMENTE 270 ML** - **PACOTE COM 6 UNIDADES** DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO A VENCER DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
73	**VINHO TINTO – CABERNET SAUVIGNON** - VINHO TINTO SECO ELABORADO PREDOMINANTEMENTE COM UVAS DA VARIEDADE CABERNET SAUVIGNON. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: ENTRE 12% E 14,5% VOL; SAFRA DECLARADA NO RÓTULO; COLORAÇÃO: VERMELHO RUBI INTENSO; AROMA CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE (FRUTAS VERMELHAS E ESPECIARIAS); PALADAR EQUILIBRADO, ENCORPADO OU MÉDIO ENCORPADO; PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO ESCURO; **VOLUME 750 ML**; TAMPA ROLHA NATURAL, ROLHA SINTÉTICA OU SCREW CAP; RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CHILE, ARGENTINA, BRASIL, PORTUGAL OU FRANÇA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES	**UND**	**100**
74	**VINHO TINTO – MALBEC** - VINHO TINTO SECO ELABORADO COM UVAS DA VARIEDADE MALBEC. TEOR ALCOÓLICO: 12% A 14,5% VOL; COLORAÇÃO: VERMELHO VIOLÁCEO INTENSO; AROMA DE FRUTAS NEGRAS MADURAS; CORPO MÉDIO A ENCORPADO; TANINOS MACIOS E EQUILIBRADOS EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ROLHA NATURAL, SINTÉTICA OU ROSCA RÓTULO COM INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: ARGENTINA OU CHILE VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES	UND	1000

75	**VINHO TINTO – MERLOT** - VINHO TINTO SECO ELABORADO COM UVAS DA VARIEDADE MERLOT. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 12% A 14,5% VOL; COLORAÇÃO VERMELHO RUBI; AROMA FRUTADO (AMEIXA, FRUTAS VERMELHAS); CORPO MÉDIO; TANINOS SUAVES EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA NATURAL, SINTÉTICA OU TAMPA ROSCA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CHILE, BRASIL, ARGENTINA OU FRANÇA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES	**UND**	**1000**
76	**VINHO TINTO – PINOT NOIR** - VINHO TINTO SECO ELABORADO COM UVAS DA VARIEDADE PINOT NOIR. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 11,5% A 14% VOL; COLORAÇÃO VERMELHO RUBI CLARO; AROMA DELICADO COM NOTAS DE FRUTAS VERMELHAS; CORPO LEVE A MÉDIO E ACIDEZ EQUILIBRADA EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA NATURAL OU SINTÉTICA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CHILE, FRANÇA, NOVA ZELÂNDIA OU ARGENTINA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES	**UND**	**1000**
77	**SYRAH / SHIRAZ VINHO TINTO SECO** ELABORADO COM UVAS DA VARIEDADE SYRAH (OU SHIRAZ. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 12% A 14,5% VOL; COLORAÇÃO VERMELHO PROFUNDO; AROMA DE FRUTAS NEGRAS E ESPECIARIAS; CORPO MÉDIO A ENCORPADO. EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML; ROLHA NATURAL ,SINTÉTICA OU SCREW CAP ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CHILE, ARGENTINA, AUSTRÁLIA OU FRANÇA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**1000**

78	**CHARDONNAY - VINHO BRANCO SECO** ELABORADO COM UVAS DA VARIEDADE CHARDONNAY. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 11,5% A 14% VOL; COLORAÇÃO AMARELO PALHA; AROMA FRUTADO COM NOTAS CÍTRICAS OU TROPICAIS; CORPO LEVE A MÉDIO; ACIDEZ EQUILIBRADA EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CHILE, ARGENTINA, BRASIL OU FRANÇA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**1000**
79	**SAUVIGNON BLANC VINHO BRANCO** SECO ELABORADO COM UVAS SAUVIGNON BLANC. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 11% A 13,5% VOL; COLORAÇÃO AMARELO CLARO; AROMA CÍTRICO E HERBÁCEO; CORPO LEVE ; ACIDEZ REFRESCANTE EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CHILE, NOVA ZELÂNDIA OU FRANÇA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**1000**

80	**VINHO BRANCO RIESLING** - VINHO BRANCO ELABORADO COM UVAS RIESLING. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 10% A 12,5% VOL; COLORAÇÃO AMARELO CLARO; AROMA AROMA FLORAL E CÍTRICO; CORPO LEVE A MÉDIO; PALADAR LEVE E REFRESCANTE. EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: ALEMANHA, CHILE OU ARGENTINA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**1000**
81	**VINHO ROSÉ – PROVENCE ROSÉ** - VINHO ROSÉ SECO, ELABORADO PREDOMINANTEMENTE COM UVAS TINTAS VINIFICADAS PELO MÉTODO DE PRENSAGEM SUAVE OU SANGRIA, CARACTERÍSTICO DA REGIÃO DE PROVENCE OU ESTILO EQUIVALENTE INTERNACIONAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VINHO ROSÉ SECO; TEOR ALCOÓLICO: 11% A 13,5% VOL; COLORAÇÃOROSA PÁLIDO A SALMÃO CLARO; AROMA : FRUTAS VERMELHAS FRESCAS,PALADAR: LEVE, FRESCO, EQUILIBRADO E ELEGANTE; EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA NATURAL, SINTÉTICA OU SCREW CAP ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: FRANÇA,CHILE, ITÁLIA, ESPANHA OUPORTUGAL VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**1000**

82	**ESPUMANTE – BRUT** - ESPUMANTE ELABORADO PELO MÉTODO CHARMAT OU MÉTODO TRADICIONAL, COM TEOR DE AÇÚCAR CARACTERÍSTICO DA CLASSIFICAÇÃO BRUT. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ESPUMANTE BRUT TEOR ALCOÓLICO: 11% A 13% VOL PRESSÃO INTERNA MÍNIMA: 3 ATMOSFERAS COLORAÇÃO: AMARELO PALHA COM PERLAGE FINA E PERSISTENTE AROMA: FRUTAS BRANCAS, NOTAS FLORAIS OU DE PANIFICAÇÃO PALADAR: SECO, EQUILIBRADO E REFRESCANTE EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA DE CORTIÇA NATURAL COM GAIOLA METÁLICA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: BRASIL, CHILE, ARGENTINA, FRANÇA OU ITÁLIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) **POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR** RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**1000**

83	**ESPUMANTE – ROSÉ** - ESPUMANTE ROSÉ OBTIDO POR VINIFICAÇÃO DE UVAS TINTAS OU CORTE DE VINHO BRANCO COM PEQUENA PROPORÇÃO DE VINHO TINTO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ESPUMANTE ROSÉ TEOR ALCOÓLICO: 11% A 13% VOL PRESSÃO INTERNA MÍNIMA: 3 ATMOSFERAS COLORAÇÃO: ROSA CLARO A ROSÉ INTENSO AROMA: FRUTAS VERMELHAS FRESCAS E NOTAS FLORAIS PALADAR: EQUILIBRADO, REFRESCANTE E ELEGANTE EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA DE CORTIÇA NATURAL COM GAIOLA METÁLICA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: BRASIL, CHILE, ARGENTINA, FRANÇA OU ITÁLIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**1000**

84	**ESPUMANTE – DEMI-SEC**- ESPUMANTE COM TEOR DE AÇÚCAR CARACTERÍSTICO DA CLASSIFICAÇÃO DEMI-SEC, INDICADO PARA CONSUMO EM EVENTOS, SOBREMESAS OU CELEBRAÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ESPUMANTE DEMI-SEC TEOR ALCOÓLICO:: 10,5% A 13% VOL; TEOR DE AÇÚCAR RESIDUAL CONFORME CLASSIFICAÇÃO DEMI-SEC COLORAÇÃO: AMARELO CLARO AROMA:FRUTADO E FLORAL PALADAR:LEVEMENTE ADOCICADO E EQUILIBRADO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA DE CORTIÇA NATURAL COM GAIOLA METÁLICA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: BRASIL, CHILE, ARGENTINA, FRANÇA OU ITÁLIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**1000**

85	**CHAMPAGNE** – CHAMPAGNE ELABORADO EXCLUSIVAMENTE NA REGIÃO DE CHAMPAGNE, FRANÇA, PELO MÉTODO TRADICIONAL DE SEGUNDA FERMENTAÇÃO EM GARRAFA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE DENOMINAÇÃO DE ORIGEM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: CHAMPAGNE BRUT OU BRUT PREMIER TEOR ALCOÓLICO: 12% A 12,5% VOL; TEOR ALCOÓLICO: MÉTODO DE PRODUÇÃO: MÉTHODE CHAMPENOISE (TRADICIONAL) COLORAÇÃO: AMARELO CLARO AROMA: : FRUTADO E FLORAL PALADAR: : LEVEMENTE ADOCICADO E EQUILIBRADO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; ROLHA DE CORTIÇA NATURAL COM GAIOLA METÁLICA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: REGIÃO DE CHAMPAGNE – FRANÇA MARCAS DE REFERÊNCIA: MOËT & CHANDON; VEUVE CLICQUOT; DOM PÉRIGNON OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**1000**

86	**WHISKY - JOHNNIE WALKER BLACK LABEL** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, OBTIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS MALTADOS E ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PRODUÇÃO DE WHISKY. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: WHISKY ESCOCÊS BLENDED • TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 40% VOL • TEMPO MÍNIMO DE ENVELHECIMENTO: TEMPO DE ENVELHECIMENTO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ADMITINDO PRODUTOS SEM DECLARAÇÃO DE IDADE (NAS – NO AGE STATEMENT), DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, COMPLEXIDADE E PADRÃO INTERNACIONAL DA BEBIDA • COLORAÇÃO: DOURADO A ÂMBAR • AROMA: CARACTERÍSTICO DO ENVELHECIMENTO EM BARRIL • SABOR: EQUILIBRADO E COMPLEXO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO COM VOLUME DE 750 ML**, COM TAMPA ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: PRODUTO DE PADRÃO EQUIVALENTE AO JOHNNIE WALKER BLACK LABEL OU SUPERIOR. ORIGEM: ESCÓCIA. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: • O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA); • POSSUIR PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR; • RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO: ORIGEM, TEOR ALCOÓLICO, VOLUME, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; • GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS	**UND**	**100**

87	**WHISKY JOHNNIE WALKER GOLD LABEL** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, OBTIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS MALTADOS E ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PRODUÇÃO DE WHISKY. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: WHISKY ESCOCÊS BLENDED • TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 40% VOL • TEMPO MÍNIMO DE ENVELHECIMENTO: TEMPO DE ENVELHECIMENTO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ADMITINDO PRODUTOS SEM DECLARAÇÃO DE IDADE (NAS – NO AGE STATEMENT), DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, COMPLEXIDADE E PADRÃO INTERNACIONAL DA BEBIDA. • COLORAÇÃO: DOURADO A ÂMBAR • AROMA: CARACTERÍSTICO DO ENVELHECIMENTO EM BARRIL • SABOR: EQUILIBRADO E COMPLEXO **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO COM VOLUME DE 750 ML**, COM TAMPA ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE. ORIGEM: ESCÓCIA. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA); • PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR; • RÓTULO CONTENDO, NO MÍNIMO: ORIGEM, TEOR ALCOÓLICO, VOLUME, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; • GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS;	**UND**	**100**

88	**WHISKY JOHNNIE WALKER BLUE** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, OBTIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS MALTADOS E ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PRODUÇÃO DE WHISKY. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: WHISKY ESCOCÊS BLENDED • TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 40% VOL • TEMPO MÍNIMO DE ENVELHECIMENTO: TEMPO DE ENVELHECIMENTO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ADMITINDO PRODUTOS SEM DECLARAÇÃO DE IDADE (NAS – NO AGE STATEMENT), DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, COMPLEXIDADE E PADRÃO INTERNACIONAL DA BEBIDA. • COLORAÇÃO: DOURADO A ÂMBAR • AROMA: CARACTERÍSTICO DO ENVELHECIMENTO EM BARRIL • SABOR: EQUILIBRADO E COMPLEXO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO COM VOLUME DE 750 ML**, COM TAMPA ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE. ORIGEM: ESCÓCIA. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA); • PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR; • RÓTULO CONTENDO, NO MÍNIMO: ORIGEM, TEOR ALCOÓLICO, VOLUME, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; • GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS;	**UND**	**100**

89	**WHISKY CHIVAS REGAL** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, OBTIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS MALTADOS E ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PRODUÇÃO DE WHISKY. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: WHISKY ESCOCÊS BLENDED • TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 40% VOL • TEMPO MÍNIMO DE ENVELHECIMENTO: TEMPO DE ENVELHECIMENTO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ADMITINDO PRODUTOS SEM DECLARAÇÃO DE IDADE (NAS – NO AGE STATEMENT), DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, COMPLEXIDADE E PADRÃO INTERNACIONAL DA BEBIDA. • COLORAÇÃO: DOURADO A ÂMBAR • AROMA: CARACTERÍSTICO DO ENVELHECIMENTO EM BARRIL • SABOR: EQUILIBRADO E COMPLEXO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO COM VOLUME DE 750 ML**, COM TAMPA ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE. ORIGEM: ESCÓCIA. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA); • PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR; • RÓTULO CONTENDO, NO MÍNIMO: ORIGEM, TEOR ALCOÓLICO, VOLUME, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; • GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS; • TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**

90	**WHISKY ESCOCÊS MACALLAN** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, OBTIDA EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE CEVADA MALTADA E ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PRODUÇÃO DE WHISKY. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: WHISKY ESCOCÊS SINGLE MALT • TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 40% VOL • TEMPO MÍNIMO DE ENVELHECIMENTO: TEMPO DE ENVELHECIMENTO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, ADMITINDO PRODUTOS SEM DECLARAÇÃO DE IDADE (NAS – NO AGE STATEMENT), DESDE QUE MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, COMPLEXIDADE E PADRÃO INTERNACIONAL DA BEBIDA. • COLORAÇÃO: DOURADO A ÂMBAR • AROMA: COMPLEXO, CARACTERÍSTICO DO ENVELHECIMENTO EM BARRIL • SABOR: ENCORPADO, EQUILIBRADO E PERSISTENTE EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO COM VOLUME DE 750 ML**, COM TAMPA ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE. ORIGEM: ESCÓCIA. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA); • PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR; • RÓTULO CONTENDO, NO MÍNIMO: ORIGEM, TEOR ALCOÓLICO, VOLUME, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; • GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS; • TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**

91	**WHISKY JACK DANIEL'S** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA, PRODUZIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DE GRÃOS, SUBMETIDA A PROCESSO DE FILTRAGEM EM CARVÃO VEGETAL E ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA, CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS DE PRODUÇÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: TENNESSEE WHISKEY • TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 40% VOL • COLORAÇÃO: DOURADO A ÂMBAR • AROMA: CARACTERÍSTICO DO ENVELHECIMENTO EM BARRIL, COM NOTAS SUAVES DE MADEIRA E BAUNILHA • SABOR: EQUILIBRADO, SUAVE E LEVEMENTE ADOCICADO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO COM VOLUME DE 750 ML**, COM TAMPA ORIGINAL LACRADA PELO FABRICANTE. ORIGEM: ESTADOS UNIDOS. • PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA); • PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR; • RÓTULO CONTENDO, NO MÍNIMO: ORIGEM, TEOR ALCOÓLICO, VOLUME, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR; • GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS; • TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**

92	**VODKA GREY GOOSE** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS OU BATATA, SUBMETIDA A PROCESSOS DE MÚLTIPLA DESTILAÇÃO E FILTRAGEM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE AROMA NEUTRO E SUAVE ALTA PUREZA E FILTRAGEM EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; TAMPA ORIGINAL LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: GREY GOOSE ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: FRANÇA; SUÉCIA E POLÔNIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**100**

93	**GIN TANQUERAY -** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA AROMATIZADA PREDOMINANTEMENTE COM ZIMBRO E BOTÂNICOS NATURAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: LONDON DRY GIN OU PREMIUM GIN TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA PREDOMINANTE DE ZIMBRO PERFIL AROMÁTICO COM BOTÂNICOS NATURAIS PALADAR EQUILIBRADO E SECO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; TAMPA LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: TANQUERAY ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: REINO UNIDO OU ESCÓCIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES . ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**200**

94	**GIN HENDRICK'S** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA AROMATIZADA PREDOMINANTEMENTE COM ZIMBRO E BOTÂNICOS NATURAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: LONDON DRY GIN OU PREMIUM GIN TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA PREDOMINANTE DE ZIMBRO PERFIL AROMÁTICO COM BOTÂNICOS NATURAIS PALADAR EQUILIBRADO E SECO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; TAMPA LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS:HENDRICK'S ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: REINO UNIDO OU ESCÓCIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES . ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA)** **POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR** RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**100**

95	**GIN BOMBAY SAPPHIRE -** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA AROMATIZADA PREDOMINANTEMENTE COM ZIMBRO E BOTÂNICOS NATURAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: LONDON DRY GIN OU PREMIUM GIN TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA PREDOMINANTE DE ZIMBRO PERFIL AROMÁTICO COM BOTÂNICOS NATURAIS PALADAR EQUILIBRADO E SECO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; TAMPA LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: BOMBAY SAPPHIRE. ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: REINO UNIDO OU ESCÓCIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES . ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**100**

96	**GIN LONDRON DRY** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA AROMATIZADA PREDOMINANTEMENTE COM ZIMBRO E BOTÂNICOS NATURAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: LONDON DRY GIN OU PREMIUM GIN TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA PREDOMINANTE DE ZIMBRO PERFIL AROMÁTICO COM BOTÂNICOS NATURAIS PALADAR EQUILIBRADO E SECO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; TAMPA LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: TANQUERAY; HENDRICK'S; BOMBAY SAPPHIRE OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: REINO UNIDO OU ESCÓCIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES . ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**100**

97	**RUM BACARDI** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR OU MELAÇO, PODENDO SER ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: RUM BRANCO, DOURADO OU ENVELHECIDO TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR SABOR SUAVE E EQUILIBRADO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** E TAMPA LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: BACARDI; ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CUBA; CARIBE ou GUATEMALA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**

98	**RUM PREMIUM HAVANA -** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR OU MELAÇO, PODENDO SER ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: RUM BRANCO, DOURADO OU ENVELHECIDO TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR SABOR SUAVE E EQUILIBRADO **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML** MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: HAVANA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CUBA; CARIBE ou GUATEMALA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**50**

99	**RUM ZACAPA -** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR OU MELAÇO, PODENDO SER ENVELHECIDA EM BARRIS DE MADEIRA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: RUM BRANCO, DOURADO OU ENVELHECIDO TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DA CANA-DE-AÇÚCAR SABOR SUAVE E EQUILIBRADO **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML** MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS:ZACAPA ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: CUBA; CARIBE ou GUATEMALA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**

100	**TEQUILA DON JULIO -** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA PRODUZIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO E DESTILAÇÃO DO AGAVE AZUL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: TEQUILA 100% AGAVE CLASSIFICAÇÃO: BLANCO, REPOSADO OU AÑEJO TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 38% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DO AGAVE PALADAR EQUILIBRADO E MARCANTE **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML** MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: DON JULIO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR ORIGEM OBRIGATÓRIA: MÉXICO VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**
101	**TEQUILA EL JIMADOR -** BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA PRODUZIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO E DESTILAÇÃO DO AGAVE AZUL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: TEQUILA 100% AGAVE TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 38% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DO AGAVE PALADAR EQUILIBRADO E MARCANTE **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ORIGEM OBRIGATÓRIA: MÉXICO VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**100**

102	**TEQUILA CUERVO** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA PRODUZIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO E DESTILAÇÃO DO AGAVE AZUL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: TEQUILA 100% AGAVE CLASSIFICAÇÃO: BLANCO, REPOSADO OU AÑEJO TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 38% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DO AGAVE PALADAR EQUILIBRADO E MARCANTE **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ORIGEM OBRIGATÓRIA: MÉXICO VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**300**
103	**TEQUILA PREMIUM PATRÓN**- BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA PRODUZIDA A PARTIR DA FERMENTAÇÃO E DESTILAÇÃO DO AGAVE AZUL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: TEQUILA 100% AGAVE CLASSIFICAÇÃO: BLANCO, REPOSADO OU AÑEJO TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 38% VOL AROMA CARACTERÍSTICO DO AGAVE PALADAR EQUILIBRADO E MARCANTE **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 700 ML** MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: PATRÓN, DON JULIO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR ORIGEM OBRIGATÓRIA: MÉXICO VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**300**

104	**VERMUTE SECO** – PARA MARTINI - BEBIDA ALCOÓLICA AROMATIZADA OBTIDA A PARTIR DE VINHO FORTIFICADO COM ERVAS, ESPECIARIAS E BOTÂNICOS NATURAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: VERMUTE SECO (DRY VERMOUTH) TEOR ALCOÓLICO: 14% A 18% VOL COLORAÇÃO: TRANSPARENTE A LEVEMENTE DOURADA PERFIL AROMÁTICO: NOTAS HERBÁCEAS E BOTÂNICAS **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML ;TAMPA LACRADA DE FÁBRICA**; PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO MARCAS DE REFERÊNCIA: MARTINI OU NOILLY PRAT OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**1000**
105	**BITTER ITALIANO** – PARA NEGRONI - LICOR AMARGO AROMATIZADO COM ERVAS E CASCAS CÍTRICAS, UTILIZADO NA ELABORAÇÃO DE COQUETÉIS CLÁSSICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 20% A 28% VOL COLORAÇÃO: VERMELHO INTENSO AROMA HERBÁCEO E CÍTRICO PALADAR AMARGO EQUILIBRADO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** ; TAMPA LACRADA MARCA DE REFERÊNCIA: CAMPARI OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**500**

106	**LICOR DE LARANJA TRIPLE SEC** – PARA MARGARITA E COSMOPOLITAN - LICOR OBTIDO POR DESTILAÇÃO DE CASCAS DE LARANJA, UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DE DIVERSOS COQUETÉIS CLÁSSICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 35% A 40% VOL COLORAÇÃO: TRANSPARENTE AROMA INTENSO DE LARANJA SABOR EQUILIBRADO E CÍTRICO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 700 ML** TAMPA LACRADA MARCA DE REFERÊNCIA: COINTREAU OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**300**
107	**LICOR CREMOSO DE WHISKY** – PARA DRINKS E SOBREMESA - LICOR CREMOSO À BASE DE WHISKY, CREME DE LEITE E AROMATIZANTES NATURAIS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: 15% A 20% VOL TEXTURA CREMOSA E HOMOGÊNEA AROMA SUAVE DE BAUNILHA E CHOCOLATE PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** TAMPA LACRADA MARCA DE REFERÊNCIA: BAILEYS OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**300**

108	**ÁGUA MINERAL PREMIUM IMPORTADA** - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS - ÁGUA MINERAL NATURAL GASEIFICADA, DE ORIGEM SUBTERRÂNEA, COM MINERALIZAÇÃO NATURAL E CARBONATAÇÃO PRESERVADA NA FONTE OU ADICIONADA POSTERIORMENTE, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS COLORAÇÃO: INCOLOR, LÍMPIDA E TRANSPARENTE ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS CARBONATAÇÃO: NATURAL OU ADICIONADA PH E COMPOSIÇÃO MINERAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** GARRAFA RESISTENTE, PRÓPRIA PARA BEBIDAS GASEIFICADAS TAMPA METÁLICA ROSQUEÁVEL OU CÁPSULA LACRADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE MARCAS DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITAS: SAN PELLEGRINO; PERRIER OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: ITÁLIA OU FRANÇA REQUISITOS GERAIS OS PRODUTOS DEVERÃO: ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE ATENDER ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE APRESENTAR RÓTULO CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO; ORIGEM DA FONTE; COMPOSIÇÃO MINERAL; VOLUME; LOTE; VALIDADE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR CONDIÇÕES DE ENTREGA: GARRAFAS ÍNTEGRAS E LACRADAS; SEM SINAIS DE VAZAMENTO OU AVARIAS TRANSPORTE ADEQUADO PARA BEBIDAS VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 12 MESES	**UND**	**2000**

109	**ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS** - ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASEIFICADA, PROVENIENTE DE FONTE SUBTERRÂNEA PROTEGIDA, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COLORAÇÃO: INCOLOR E TRANSPARENTE ODOR E SABOR: NEUTROS E CARACTERÍSTICOS LIVRE DE IMPUREZAS OU CONTAMINANTES COMPOSIÇÃO MINERAL NATURAL EMBALAGEM: **GARRAFA DE VIDRO 750 ML** TAMPA ROSQUEÁVEL OU CÁPSULA LACRADA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE MARCA DE REFERÊNCIA INTERNACIONAL ACEITA: EVIAN OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE SUPERIOR. ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: FRANÇA **REQUISITOS GERAIS OS PRODUTOS DEVERÃO:** **ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE** **ATENDER ÀS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA)** **POSSUIR REGISTRO OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE** APRESENTAR RÓTULO CONTENDO OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO; ORIGEM DA FONTE; COMPOSIÇÃO MINERAL; VOLUME; LOTE; VALIDADE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR CONDIÇÕES DE ENTREGA: GARRAFAS ÍNTEGRAS E LACRADAS; SEM SINAIS DE VAZAMENTO OU AVARIAS. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 12 MESES	**UND**	**2000**

110	**VODKA BELVEDERE** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS OU BATATA, SUBMETIDA A PROCESSOS DE MÚLTIPLA DESTILAÇÃO E FILTRAGEM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE AROMA NEUTRO E SUAVE ALTA PUREZA E FILTRAGEM **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 700 ML;** TAMPA ORIGINAL LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA: BELVEDERE ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: FRANÇA; SUÉCIA E POLÔNIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**500**

111	**VODKA CIROC** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS OU BATATA, SUBMETIDA A PROCESSOS DE MÚLTIPLA DESTILAÇÃO E FILTRAGEM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE AROMA NEUTRO E SUAVE ALTA PUREZA E FILTRAGEM **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 750 ML**; TAMPA ORIGINAL LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA: CIROC ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: FRANÇA; SUÉCIA E POLÔNIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**300**

112	**VODKA KETEL ONE** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA OBTIDA DA FERMENTAÇÃO DE CEREAIS OU BATATA, SUBMETIDA A PROCESSOS DE MÚLTIPLA DESTILAÇÃO E FILTRAGEM. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 37,5% VOL LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE AROMA NEUTRO E SUAVE ALTA PUREZA E FILTRAGEM **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 1 LITRO**; TAMPA ORIGINAL LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA: KETEL ONE ORIGEM MÍNIMA SUGERIDA: FRANÇA; SUÉCIA E POLÔNIA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.	**UND**	**500**
113	**CACHAÇA BRANCA** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 38% VOL LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE AROMA NEUTRO E SUAVE ALTA PUREZA E FILTRAGEM **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 700 ML;** TAMPA ORIGINAL LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA: LEBLON, SAGATIBA, YAGUARA. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**500**

114	**CACHAÇA ENVELHECIDA** - BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA. ENVELHECIMENTO EM BARRIS DE MADEIRA (CARVALHO, AMBURANA, BÁLSAMO) , TEMPO MINIMO DE UM ANO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO 38% VOL LÍQUIDO LÍMPIDO E TRANSPARENTE AROMA NEUTRO E SUAVE ALTA PUREZA E FILTRAGEM **EMBALAGEM: GARRAFA DE VIDRO 600 ML**; TAMPA ORIGINAL LACRADA MARCAS DE REFERÊNCIA: HAVANA OU ANÍSIO SANTIAGO VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 24 MESES. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA) POSSUIR REGISTRO OU PROCEDÊNCIA DE IMPORTAÇÃO REGULAR RÓTULO CONTENDO: ORIGEM; SAFRA; TEOR ALCOÓLICO; VOLUME; LOTE; IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR GARRAFAS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS TRANSPORTE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS	**UND**	**500**
115	**CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**1000**
116	**CERVEJA BOHEMIA PURO MALTE LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO	**PCT**	**1000**
117	**CERVEJA BUDWEISER LONG NECK 330 ML** – PACOTE **COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**1000**

118	**CERVEJA HEINEKEN LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**1000**
119	**CERVEJA AMSTEL LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**100**
120	**CERVEJA EISENBAHN LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO	**PCT**	**1000**
121	**CERVEJA BRAHMA PILSEN LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO	**PCT**	**1000**
122	**CERVEJA ITAIPAVA PILSEN LONG NECK 330 ML – PACOTE COM 6 UNIDADES**, EM GARRAFA DE VIDRO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS NÃO PODEM APRESENTAR TRINCAS, QUEBRAS, VAZAMENTOS OU QUALQUER TIPO DE DEFORMAÇÃO.	**PCT**	**1000**

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de bebidas destinadas ao atendimento das atividades operacionais do Hotel Sesc Amazonas, incluindo serviços de alimentação, eventos institucionais e atendimento ao público em geral.

3.2 A contratação é essencial para assegurar a qualidade dos produtos ofertados,

a padronização dos cardápios e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere à segurança alimentar, acondicionamento e rastreabilidade dos insumos.

3.3 Ressalta-se que a ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens poderá comprometer diretamente a execução dos serviços de alimentação, impactando a qualidade do atendimento, a satisfação dos usuários e a imagem institucional do Sesc Amazonas.

3.4 Ademais, a aquisição contribui para a manutenção dos padrões operacionais estabelecidos, garantindo eficiência na execução das atividades e suporte adequado às demandas rotineiras e eventuais da unidade.

4– CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

4.1 O critério de julgamento será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os quantitativos apresentados são estimados, considerando a natureza variável da demanda, vinculada à produção de refeições, lanches e à realização de eventos institucionais.

4.3 O modelo de Registro de Preços mostra-se mais adequado por proporcionar maior flexibilidade na gestão dos estoques, permitindo aquisições conforme a necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e garantindo o abastecimento contínuo das unidades operacionais.

5– CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira constarão no Edital.

5.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bebidas e produtos correlatos, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Para fins de compatibilidade, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de bebidas em geral, tais como: refrigerantes, águas minerais, sucos, energéticos, isotônicos, bebidas lácteas, cervejas, vinhos, espumantes,

destilados, gelo, xaropes e produtos correlatos, em características e volumes compatíveis com o objeto licitado.

c) O (s) atestado (s) deverá (ão) conter, no mínimo:

1) Identificação da empresa emitente;
2) Descrição do objeto fornecido;
3) Período de execução;
4) Avaliação quanto ao cumprimento de prazos e qualidade do fornecimento;
5) Nome e contato do responsável pela emissão.

d) O Sesc/AM poderá diligenciar a veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais ou outros comprovantes de execução.

5.3 – **REGULARIDADE SANITÁRIA**

a) Apresentação de Alvará Sanitário, Licença de Funcionamento ou documento equivalente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária (municipal, estadual ou federal), compatível com a atividade exercida e dentro do prazo de validade.

b) Quando aplicável, apresentação de Certificado de Vistoria Sanitária do(s) veículo(s) utilizado(s) no transporte dos produtos, emitido por órgão competente, com autorização para transporte de alimentos.

5.4 – **CAPACIDADE OPERACIONAL**

a) Declaração formal de que a licitante dispõe, ou disporá no momento da execução, de estrutura adequada para o fornecimento dos produtos, incluindo:

1) Condições apropriadas de armazenamento;
2) Equipamentos de conservação, quando aplicável;
3) Logística de transporte compatível com o objeto.

b) Nos casos de produtos que demandem controle de temperatura, a licitante deverá garantir a manutenção das condições adequadas durante armazenamento e transporte, conforme legislação sanitária vigente.

5.5 – **DILIGÊNCIA TÉCNICA**

5.5.1 O Sesc/AM poderá realizar diligências ou visitas técnicas para verificação da estrutura operacional da licitante, a fim de comprovar a capacidade de execução do objeto, especialmente quanto às condições de armazenamento, transporte e logística.

5.6 – **CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO**

5.6.1 A licitante deverá assegurar que possui capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos produtos, podendo utilizar estrutura própria ou de terceiros, desde que garantida a regular execução do objeto, nos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

5.7 – **ADESÃO À ATA (CARONA**)

5.7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros Departamentos Regionais do Sesc e entidades do Sistema S, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável.

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

6.1. Os pedidos de fornecimento serão emitidos pela **Seção de Almoxarifado do Sesc/AM**, mediante solicitação formal, conforme a necessidade das unidades operacionais.
6.2 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra, devendo a entrega ser previamente agendada com o setor responsável, sem ônus adicional para o Sesc/AM.
6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Unidade Operacional	Endereço
Hotel Sesc Mário Reynaldo Tadros	Rodovia Manoel Urbano, Km 79, lado direito, Estrada do Aeroporto, s/n, Manacapuru/AM

6.4. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo CONTRATANTE, em veículos adequados, garantindo a integridade, qualidade e segurança dos produtos durante todo o transporte.
6.5 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos, sendo responsável pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
6.6. Constatada, a qualquer tempo, não conformidade quanto à qualidade do produto, inclusive por meio de avaliação de suas características sensoriais, o

fornecedor será formalmente comunicado e deverá providenciar a substituição do item no prazo máximo de **02 (dois) dias**, sem ônus para o Sesc/AM.

6.7 Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e manuseio.

6.8 O prazo de validade dos produtos deverá estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, contado a partir da data do recebimento.

6.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser indicados novos locais de entrega, conforme necessidade do Sesc/AM.

6.10 O transporte, carga e descarga dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para o Sesc/AM.

6.11 CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

6.11.1 A CONTRATADA será responsável pelo transporte e acondicionamento dos produtos, devendo utilizar veículos adequados ao transporte de alimentos e em perfeito estado de conservação.

6.11.2 O compartimento de carga deverá estar limpo, seco, livre de odores e em condições adequadas de higiene.

6.11.3. Para os produtos que demandem controle de temperatura, será obrigatória a utilização de veículos apropriados, garantindo a manutenção da cadeia de frio.

6.11.4. Os produtos refrigerados deverão ser transportados em temperatura compatível com sua conservação, podendo ser aferida no ato da entrega, sendo passível de recusa em caso de não conformidade.

6.11.5. Os veículos deverão estar devidamente higienizados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

6.11.6 A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, documentação que comprove o controle sanitário do veículo, incluindo certificado de controle de pragas atualizado, conforme legislação vigente.

6.12 CONDIÇÕES DE EMBALAGEM

6.12.1. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, sem sinais de violação ou avarias, atendendo integralmente às normas de higiene, acondicionamento e rotulagem previstas na legislação sanitária vigente.

6.12.2. Os produtos não poderão estar em contato com materiais inadequados ou não sanitários, conforme legislação vigente.

6.12.3. As embalagens não poderão transmitir substâncias nocivas à saúde nem alterar as características sensoriais dos produtos.

6.12.4. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: Identificação do produto; Marca; Nome e endereço do fabricante; Lote; Data de fabricação e validade; Tabela nutricional; Peso líquido.

6.13 – RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA

6.13.1 O recebimento dos produtos será realizado pela **Seção de Almoxarifado do Sesc/AM**, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega.

6.13.2 A conferência incluirá:

a)Verificação da integridade das embalagens;
b)Condições de conservação;
c)Temperatura (quando aplicável);
d)Prazo de validade;
e)Conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo **SESC/AM.**

7.2. Os produtos deverão ser entregues conforme as solicitações, em quantitativos, tipos, tamanhos e em perfeito estado de conservação, sem danificação da embalagem por qualquer lesão de origem física ou mecânica que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor.

7.3. Os produtos deverão estar devidamente embalados, para garantir a qualidade do produto no momento do transporte e com bom estado de conservação, limpo, organizado e exclusivo para este fim.

7.4. O não atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência implicará na recusa do produto, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus para o Sesc/AM.

8 CONSERVAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Deverá ser observado que os produtos solicitados pelo **SESC/AM** deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente lacradas e dentro do prazo de validade exigida, considerando a respectiva data de fabricação a qual deverá estar impressa na embalagem. Não serão aceitos, de imediato, produtos cuja qualidade ou validade estejam visivelmente comprometidos.

8.2 O transporte dos produtos deverá ser realizado com embalagens apropriadas para o respectivo produto, garantidas as condições higiênicas e sanitárias e protegendo os caracteres organolépticos dos produtos.
8.3 A embalagem deve ser suficientemente resistente para assegurar uma proteção eficaz dos alimentos durante o transporte e as manipulações. A qualidade dos produtos deverá ser, em sua totalidade, atendida conforme as especificações contidas neste TR.
8.4. Os produtos devem apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.
8.5. As especificações para transporte e conservação dos produtos deverão seguir as orientações fornecidas pelos fabricantes dos produtos/itens e observar demais condições que garantam sua integridade. Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas neste TR, bem como desobedeçam às normas legais específicas vigentes, os mesmos não serão recebidos e/ou aceitos pelo **SESC/AM.**

9 SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

9.1. Em caso de recusa do objeto, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá, em no máximo de 02 **(dois) dias**, providenciar a sua substituição por outro em perfeitas condições, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca.

10- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- **a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de representante especialmente designado;
- **e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2 O Sesc não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3 **São obrigações da CONTRATADA:**

10.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.4 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os produtos que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades, contadas do recebimento da notificação da CONTRATANTE;

10.3.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por se tratar de fornecimento de produtos/bens.

10.4.2 Poderá ser subcontratado tão somente o frete/delivery.

10.4.3 Caso o frete/delivery seja realizado por terceiro, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. 5 **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

10.5.1. Será designado representante e respectivo substituto da área de nutrição para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc ou de seus agentes e prepostos.

10.5.3 O representante do Sesc anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao superior hierárquico para as providências cabíveis.

10.6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.6.1 As penalidades serão estabelecidas e dosadas no instrumento convocatório, notadamente nas cláusulas contratuais, sendo que no inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc por razão não superior a 3 (três) anos.

10.7 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Sesc à continuidade do contrato.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou Fatura

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Manaus, 29 de junho de 2026.

Rafaele da Silva Rola

Coordenadora da Seção de Nutrição

SESC/AM

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Departamento Regional do Amazonas, Entidade de Direito Privado, criado pelo Decreto Lei nº 9.853 de 13/09/1946, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, situado na rua Henrique Martins, nº 427, Bairro: Centro, CEP: 69.010-010, inscrito sob o CNPJ nº 03.965.963/0001-18, é mantido e administrado pelo empresário do comércio, neste ato representado pelo **XXX**, **XXX**, **XXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXX e CPF/MF nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **XXX**, situado XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, neste ato representada pelo **XXX**, XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXX e CPF nº XXX, residente e domiciliado na XXX, nominado **FORNECEDOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PGE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste **TERMO**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, Resolução Sesc nº 1.593/2024, de 02/05/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE HOTEL SESC MANACAPURU MARIO REYNALDO TADROS DO SESC AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com o discriminado no Edital e demais anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PGE**, que é parte integrante deste documento, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as constantes nos **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** apresentados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PGE.**

2.2. As quantidades descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** são estimativas máximas para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, não estando o **SESC/DR/AM** obrigado a adquirir a quantidade mínima ou máxima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

3. DA VIGÊNCIA DO TERMO

3.1. A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, observado o limite máximo total de 36 (trinta e seis) meses, incluídas as eventuais prorrogações, conforme o art. 45, § 2º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

3.2. A prorrogação do Termo de Registro de Preços, para um novo período implica obrigatoriamente em pesquisa de mercado que demonstre que o registro se mantém vantajoso a cada prorrogação.

3.3. Os fornecedores com preço registrado devem apresentar os documentos atualizados que comprovem sua Regularidade Fiscal, conforme edital e anexos **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PGE**.

4. DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme estabelecido na Ordem de Compra, emitido pela Seção de Almoxarifado, e entregues nos endereços e horário informado pelo Sesc/AM;

4.2. Prazo para entrega: As empresas arrematantes deverão realizar as entregas, de acordo com a demanda, mediante a Ordem de Compra, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

4.3. Os produtos solicitados na Ordem de Compra deverão ser entregues nas quantidades solicitadas ou em caso de quantidades inferiores das solicitadas, devem ser previamente comunicados junto à Seção de Almoxarifado.

4.4. As certidões Negativas deverão estar válidas no ato do recebimento e devem estar anexadas à Nota Fiscal no ato da entrega dos produtos

4.5. Os Romaneios de Carga (quando aplicável) deverão conter as informações de: Nome do produto, Números de lote, Quantidade por lote despachado para cada item.

4.5.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais (primárias e secundárias), íntegras, limpas e lacradas, contendo obrigatoriamente: identificação, marca, fabricante, data de fabricação, lote, peso e tabela nutricional.

4.6. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme estabelecido na Ordem de Compra emitido pela Seção de Almoxarifado e entregue no Endereço informado, do Sesc Manaus –AM – **Hotel Sesc Mário Reynaldo Tadros - Rodovia Manoel Urbano, Km 79, lado direito, Estrada do Aeroporto, S/N, Manacapuru/Am**, **no horário de entrega das 7:00 às 10:00 e 13:00 às 15:00.**

a) **Prazo para entrega:** até 05 dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, emitido pela Seção de Almoxarifado.
b) **Entregas previstas:** por demanda.
c) **Unidade:** Seção de Almoxarifado.
d) **Telefone:** 2121-5363 / 2121-5361 / 2121-5380 / 98127-4111

4.7. O transporte, carga, descarga e entrega ocorrerão por conta e risco exclusivos da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional ao Sesc/AM.

4.7.1. O veículo deve estar em perfeito estado de conservação e higiene, com compartimento de carga seco e livre de odores. É obrigatório o uso de pallets (exceto madeira) e certificado de controle de pragas atualizado.

4.7.2. **Cadeia de Frio:** Para produtos refrigerados, o veículo deve ser frigorificado, mantendo temperatura entre **1°C e 8°C**, aferida no ato da entrega.

4.7.3. **Equipe:** O entregador deverá estar uniformizado e portar os respectivos EPIs.

O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual por um funcionário do Sesc Manaus - AM, bem como conferência das certidões negativas e recebimento de Romaneio de Carga. Após a conferência, o funcionário deverá autorizar ou não a entrega deles.

4.8. Os produtos que não estiverem em conformidade, serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição ou envio das documentações pendentes no prazo de até 02 (dois) dias, sem nenhum ônus para o Sesc Manaus - AM.

4.9. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

4.10. O fornecedor deverá cumprir na integralidade os termos informados na Ordem de Compra, bem como o Sesc/AM é responsável pelas informações adicionais que se fizerem necessárias, cabendo essas serem informadas via e-mail, caso haja necessidade.

4.11. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

4.11.1. É vedado o contato do produto com materiais reciclados ou não sanitários (papelão reciclado, jornais, etc.).

4.12. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.13. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por se tratar de fornecimento de produtos/bens. Salvo na execução do frete.

4.15. Caso o frete/delivery seja realizado por terceiro, permanece a responsabilidade integral do **FORNECEDOR** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.16. O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo nos termos dos Art. 52, 53, 54 e 55 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **SESC/DR/AM** promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es), de acordo com Art. 51 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Sesc convocará o (s) **FORNECEDOR**

(es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Sesc poderá:

a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o **SESC/DR/AM** deverá proceder ao cancelamento do item do Termo de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do **FORNECEDOR** será cancelado quando:

a) descumprir as condições do Termo de Registro de Preços, configurado inadimplemento parcial ou total das obrigações;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) justificadamente, não for mais do interesse do SESC;

d) Falência ou liquidação da empresa;

e) Fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do SESC;

f) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé da empresa, devidamente comprovada.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SESC/DR/AM**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O **FORNECEDOR** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja formulado com antecedência de

30 (trinta) dias.

5.6. Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do item anterior.

5.7. O Termo de Registro de Preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas ou os mesmos pressupostos previstos no artigo 42 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

5.7.1. O reequilíbrio econômico deverá ser solicitado mediante comprovação, através de notas fiscais, da variação nos preços praticados no mercado.

5.7.2. O **SESC/DR/AM** fará a pesquisa de mercado para confirmação da variação apresentada pelo solicitante.

5.7.3. Só ocorrerá o reequilíbrio econômico mediante autorização expressa do **SESC/DR/AM**.

5.7.4. O FORNECEDOR não poderá deixar de atender às Ordens de Compra já emitidas pelo **SESC/DR/AM** enquanto estiver em tramitação a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AM

6.1. Caberá ao **SESC/DR/AM**, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PGE** do presente Termo, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar ao **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR**, através de representante especialmente designado;

e) homologar os pedidos de pagamento e atestar notas fiscais;

f) efetuar o pagamento ao **FORNECEDOR** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. O **SESC/DR/AM** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor se obriga a cumprir fielmente o estipulado no Instrumento Convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PGE**, bem como na sua proposta comercial, e:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos, local e demais condições constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) efetuar a entrega com carga e descarga dos produtos nos locais indicados;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

e) comunicar ao **SESC/DR/AM**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) manter, durante toda a execução do termo de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) decidir sobre os pedidos de fornecimento através da adesão ao Termo de Registro de Preços;

h) requerer o pagamento referente ao fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento relativo ao fornecimento dos itens de que trata este Termo será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade do fornecedor, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do atesto do Fiscal na respectiva Nota Fiscal ou Fatura. Não serão admitidas antecipações de pagamento de qualquer natureza, tampouco a negociação de títulos com instituições financeiras, sendo igualmente vedada a apresentação de boletos bancários.

8.1.1.A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, de forma correta e completa, os códigos fiscais aplicáveis, as quantidades efetivamente fornecidas, os valores unitários e totais, bem como a comprovação do recebimento dos itens pelo Sesc/AM.

8.2. Deverão constar na Nota Fiscal, nome, nº do banco, agência e nº da conta corrente na qual deverão ser creditados os pagamentos.

8.3. Nos valores apresentados na (s) nota (s) fiscal (is) já estarão inclusos taxas, fretes, impostos e outros encargos legais decorrentes do fornecimento do produto.

8.4. Deverão ainda acompanhar cada faturamento/ pedido de pagamento, sob pena de bloqueio do pagamento, os documentos de regularidade fiscal, tais como:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) conjunta relativa a Crédito Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN), emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

b) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não

contribuinte;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5. Havendo falha no pedido de pagamento como erro na Fatura/ Nota Fiscal, ausência de quaisquer certidões mencionadas no item anterior, recusa de aceitação dos produtos pelo SESC/DR/AM, entenda atesto do fiscal do termo de registro de preço, ou obrigações do fornecedor para com terceiros, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o SESC, o faturamento será suspenso e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o **SESC/DR/AM**.

8.6. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) fazenda (s) federal, estadual, municipal, seja (m) POSITIVA (S), o SESC se reserva o direito de só aceitá-la (s) se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente os efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Seção de Almoxarifado será responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Sesc ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante do Sesc anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao superior hierárquico para as providências cabíveis.

9.4. Havendo inadimplemento total ou parcial da entrega dos produtos, o **FORNECEDOR** fica sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 10% do valor do total;

c) rescisão contratual;

d) suspensão de licitar com o Sesc pelo período de até 03 (três) anos.

9.4.1. As penalidades estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e/ou consecutiva, a critério do **SESC/DR/AM**, e será garantido a concessão de ampla defesa;

9.4.2. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SESC;

9.4.3. Inexistindo pagamento devido pelo **SESC/DR/AM**, ou sendo este insuficiente, caberá ao fornecedor efetuar o pagamento que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa;

9.4.4. Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente;

9.4.5. A critério do **SESC/DR/AM**, o **FORNECEDOR** não incorrerá na multa referida nos itens anteriores, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça o fornecimento dos produtos.

9.5. É facultado ao Sesc exigir, ainda, da (s) empresa (s), que não cumprir (em) as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do Artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 11/09/1990.

9.6. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos, salvo se os danos forem causados por funcionários do Sesc ou por terceiros não vinculados ao **FORNECEDOR**.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

11. DA ANTICORRPUÇÃO

11.1 Na execução do presente termo de registro de preço é vedado ao **FORNECEDOR** e/ou ao **EMPREGADO** seu, e/ou ao **PREPOSTO** seu, e/ou ao **GESTOR** seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do **SESC/DR/AM** ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de registro de preço;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente termo de registro de preço, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente termo de registro de preço;

e) De qualquer maneira fraudar o presente termo de registro de preço, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Termo de registro de preço.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ter seus quantitativos inicialmente registrados acrescidos em até 50% (cinquenta por cento), mediante acordo entre as partes, conforme previsto no art. 50 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e no item 16.4 do Edital.

12.2. Fica expressamente proibida ao **FORNECEDOR** veicular publicidade comercial acerca do objeto deste Termo de registro de preço sem prévia autorização do **SESC/DR/AM**.

12.3. Nenhuma das disposições deste Termo poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Termo de Registro de Preços e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a suspensão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

12.4. Este termo será assinado digitalmente nos termos da Lei nº 14.063/2020, garantindo a autenticidade, validade jurídica e a segurança dos

dados. A autenticidade deste documento está comprovada nos arquivos de metadados que comprovam a autoria.

12.5. Fica eleito o Foro de Manaus/AM, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas porventura decorrentes do presente Termo de Registro de Preço.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento constituído por meio eletrônico, para que se produzam os necessários efeitos legais, dispensada a assinatura de testemunhas, conforme autoriza o art. 784, §4º, da Lei nº 13.105/2015.

Manaus/AM, considerar a data da primeira assinatura eletrônica/digital.

XXX	**XXX**
Representante Legal	Representante Legal
SESC/DR/AM	**FORNECEDOR XXX**